

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO Nº 0034/2025
**HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)
LOTE 1: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA CARDÍACA ADULTO E PEDIÁTRICA**

Data de abertura: 19/12/2025 às 11h40min	Local: Rua dos Perdizes, Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65075-340, CNPJ n.º 03.254.082/0005-12
--	---

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA CARDÍACA ADULTO E PEDIÁTRICA PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.

Às 11h40min do dia **19 de dezembro de 2025**, na filial do Instituto ACQUA, reuniram-se em sessão pública, os analistas Eline Araujo Bezerra e Pedro Lucas Lima M. Carvalho, para a prática dos atos inerentes a abertura e condução de Processo Simplificado, decorrente do **Edital de nº 0034/2025**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM CIRURGIA CARDÍACA ADULTO E PEDIÁTRICA NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.**

Foi DECLARADA ABERTA A SESSÃO DO EDITAL Nº 0034/2025 constatando a presença de envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) de uma empresa, a saber, **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA - DR CARLOS ALBERTO S. JUNIOR LTDA.**

Conferido o teor dos documentos, registra-se a ausência de prepostos da empresa **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA - DR CARLOS ALBERTO S. JUNIOR LTDA.**

A empresa supracitada atende as condições previstas no referido Edital, e sujeita-se às normas e princípios do artigo 37, caput da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, além das disposições presente no Edital e seus Anexos.

Após isso, conforme item 8.2., a Comissão procedeu abertura dos Envelopes (Envelope nº 01 –Proposta de Preço), submetendo-os, ato contínuo, à apreciação, rubrica e anotações. Os Envelopes foram apresentados com o conteúdo a seguir:

EMPRESA	PREÇO	HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA - DR CARLOS ALBERTO S. JUNIOR LTDA	R\$ 299.990,00	HABILITADA	1ª COLOCADA

Não havendo nenhuma das hipóteses dos itens 8.3, 8.4, 8.5., 8.6., 8.7, as propostas foram classificadas na ordem do quadro acima.

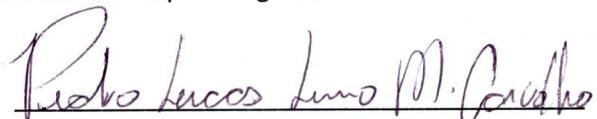
Passo adiante, conforme item 8.8., a Equipe realiza abertura do Envelope nº 02 – de Habilitação da empresa **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA - DR CARLOS ALBERTO S. JUNIOR LTDA.**

Foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa, por apresentar a documentação exigida no edital.

Feitas as anotações respectivas, a Comissão divulga o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, e declara aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia 24/12/2025 até 14h. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.



Sem mais, tendo relatado tudo quanto ocorrido, os Representantes do ACQUA decretaram encerrada a sessão, ordenando a lavra da presente Ata, para firmeza e validade dos seus termos, em 02 (duas) laudas, em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, que recebem cópia integral desta.

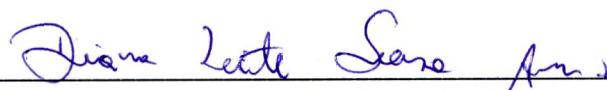


Pedro Lucas Lima M. Carvalho



Eline Aratujo Bezerra

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA - DR CARLOS ALBERTO S. JUNIOR LTDA



Diana L. S. Aires
Advogada OAB/MA 26.311